



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINARIA Nº. 1.477/2019.

DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Cria nova Classificação Orçamentária — Fonte de Recurso junto ao QDD — Quadro de Detalhamento de Despesa e Receita junto ao orçamento do município de Farias Brito –CE para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a abertura das Fontes de Recursos 390 (Outros Recursos vinculados à Assistência Social), nos elementos de despesas orçamentárias, as quais passam a integrar o orçamento do município de Farias Brito-CE durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), referente a dotação consignada no orçamento do município de Farias Brito para o exercício de 2019, a seguir especificada:

0401-082440044.2.058 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE 390
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.800,00

0401-082440044.2.060 - Manutenção e Coordenação do CRAS

CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE 390
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiras Pessoas Físicas	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo 2º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal de n. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0401-082440044.2.058 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE 312
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.800,00

0401-082440044.2.060 - Manutenção e Coordenação do CRAS

CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE 312
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiras Pessoas Físicas	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com abertura da Fonte de Recurso 390 (Outros Recursos vinculado à Assistência Social) na classificação da Receita.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, em 23 de Agosto de 2019.

José Maria Gomes Pereira
Prefeito Municipal